



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000069

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1163 de 04/11/2009

Abre crédito adicional especial no montante de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) altera a Lei Municipal 1.119 de 18.11.2008, que concede subvenções e contribuições e dá outras providencias.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente a importância de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01.20.122.0412.2189 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha

3.3.71.41.00 – ContribuiçõesR\$ 12.500,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, fica anulada no mesmo valor de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

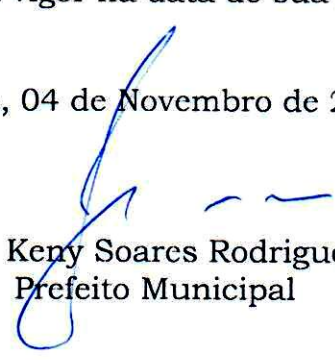
I – 02.07.01.20.122.0405.2092 Homenagens, Recepções e Festividades:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º - Fica acrescida na alínea “b” – Contribuições – do art. 1º da Lei Municipal nº 1.119 de 18.11.2008, que concede subvenções e contribuições e dá outras providências a contribuição Consorcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha no valor de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de Novembro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 040/09, ref. P.L 021/09. Do Executivo Municipal